



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000 FONE 0XX44-3312-1310
FAX: 0XX44-3312-1150 - email: pm@p-nsradasgracas.pr.gov.br

FLS.
121-A 04

PARECER JURÍDICO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2020.
TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

Trata-se de pedido de parecer final acerca do processo de licitação – Pregão Eletrônico n.º 007/2020, com Sistema Registro de Preços, Tipo – Menor Preço por Item, com objeto Aquisição de forma futura e fracionada de materiais odontológicos visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do Município de Nossa Senhora das Graças/PR., conforme termo de referencia Anexo I. Chegou nesta data para parecer.

O Processo foi deflagrado através de Comunicação do Secretário de Saúde, em ato contínuo foram realizados todos os procedimentos internos, tais como Requerimento fls. 02, cotações fls. 03/29, parecer contábil fls. 30; Edital fls. 106/116; Termo Referência e Anexos fls. 117/159.

O processo de contratação esta sendo realizado através da modalidade Pregão Presencial, Sistema Registro de Preço, do tipo Menor preço por item, em atenção ao artigo 38, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93, apreciamos o processo de compra em tela.

Analisando a presente minuta de Edital e seus anexos, fls. 106/159, constatamos que o feito reúne os elementos essenciais exigidos pela Lei Federal n.º 8.666/93, opinamos pelo prosseguimento do certame.

Foram juntados aos autos as publicações, respectivamente, Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Diário Oficial do Paraná, Diário Oficial da União e Site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fls. 161/165, cumpriu com o tempo entre a publicação do edital e da realização do pregão que são de 8 (oito) dias úteis. Assim está respeitando o princípio da publicidade e da busca pela melhor concorrência.

Verifica-se que das folhas 166, a Comunicação de Suspensão de Pregões Presenciais, por motivo do avanço da epidemia propagada pelo Corona Vírus COVID – 19, para confirmação da suspensão do Pregão Presencial fls. 168, consta o Decreto n.º 26/2020, que Dispõe sobre o cancelamento do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 07/2020. Publicado conforme fls. 170/171.

Assim, chegou a esta data para Assessoria para dar o Parecer Final da presente licitação, antes, porém de finalizar o parecer, cumpre salientar que esta manifestação tomo por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data nos presentes autos, não competindo a essa Assessoria adentrar à conveniência e à oportunidade da Contratação, nem analisar aspectos de natureza eminente técnico-

